# DECRETO Nº 25

*de 16 de abril de 2012*

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sui, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.*

*DECRETA:*

***Art. 1°..***

*Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Art. n° 13 da Lei Orçamentária Anual n° 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2.011; na forma de como estabelece Inciso II § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:*

***07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***

*103013032.031 -449051.....R$ 200.000,00*

*TOTAL GERAL.....R$ 200.000,00*

***Art. 2°..***

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 16 DE ABRIL DE 2012.*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*